



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2061/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores iniciou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, ativos, os comissionados e os subsídios dos Vereadores, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição da Republica, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica revisada em **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A revisão de que trata a presente Lei incide sobre os valores pagos a título de gratificações.

§ 2º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta Lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

§ 3º A revisão geral concedida por esta Lei se aplica às remunerações daqueles contratados temporariamente, aos estagiários e também daqueles regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, ficando o Chefe do Poder Legislativo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Anitápolis, 26 de janeiro de 2024.

Solange Back

Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 26 de janeiro de 2024.

Jéssica Rieg Haverot

Chefe de Gabinete